



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Parecer de Relator Especial 19/2025

Protocolo 41184 Envio em 10/07/2025 14:13:24

Ao Projeto de Resolução nº **003/2025**

Autor: **Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL**

Regulamenta o inciso VII do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista e dá outras providências.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Resolução nº 003/2025, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto regulamenta o inciso VII do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista.

A medida objetiva criar parâmetros para a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) pela Câmara Municipal, plano esse exigido pela Lei de Licitações. A elaboração desse plano tem como objetivos:

- I - racionalizar as contratações da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, promovendo a centralização e compartilhamento, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;
- III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV - evitar o fracionamento de despesas;
- V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial, a propensão à inovação e incrementar a competitividade.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do art. 60, *caput* da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 208, § 1º, alíneas “e” e “f” do Regimento Interno.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Resolução nº 003/2025**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 10 de julho de 2025.

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO
Relator

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

